

Projeto 966/2021
Aurey



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal da Conscientização da Agensia de Membros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal da Conscientização da Agensia de Membros, a ser realizado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização da Agensia de Membros tem por objetivo informar a população sobre a necessidade de informação, prevenção, bem como auxílio às pessoas com agensia de membros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 05 de outubro de 2021.

Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém